



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 3131, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.



"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.202,00"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 397.202,00 (trezentos e noventa sete mil, duzentos e dois reais) para manutenção do Departamento de Vias Urbanas e Iluminação Pública na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Sec. de Planejamento e Desenv. Econômico e Turístico

02.11.05 – Departamento de Vias Urbanas de Iluminação Pública

15.452.0110.2.084 – Manut. de Vias Urbanas e Iluminação Pública

3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica (01 – Tesouro)

R\$ 397.202,00

TOTAL R\$ 397.202,00

Artigo 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 397.202,00 (trezentos e noventa sete mil, duzentos e dois reais), serão provenientes de anulação parcial ou total conforme abaixo descrito:

02.00.00 – Poder Executivo

02.11.00 – Sec. de Planejamento e Desenv. Econômico e Turístico

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

PUBLICADO EM 11/11/2017



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



02.11.05 – Departamento de Vias Urbanas de Iluminação Pública

15.452.0110.2.084 – Manut de Vias Urbanas e Iluminação Pública

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (01 – Tesouro) R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (01 – Tesouro) R\$ 79.486,09

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (01 – Tesouro) R\$ 313.715,91

TOTAL R\$ 397.202,00

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de novembro de 2017.


OTACÍLIO BARRAS ASSIS

Prefeito Municipal